



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL MALHADOR

110
H

AO SETOR DE LICITAÇÃO

**A/CSR RESPONSÁVEL PELO SETOR DE LICITAÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR**

Após análise jurídica do procedimento e minuta contratual, RATIFICO a presente Justificativa de Contratação por inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MALHADOR-SERGIPE.**

Solicito sua publicação e a devida contratação, conforme a Lei 8.666/1993.

Malhador/SE, 02 de janeiro de 2024.

WLADIMIR SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Malhador